



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-1656
CEP 15160-023 - POLONI - SP

CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI – SP

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 003/2025

AUTORIA: Vereadores da Câmara Municipal.

EMENTA: Dispõe sobre Regimento Interno da Câmara Municipal de Poloni, Estado de São Paulo, e dá outras providências.

PARECER

I - RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução nº. 003/2025 de autoria da **Mesa Diretora**, que dispõe sobre a revisão do Regimento Interno da Câmara Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-1656
CEP 15160-023 - POLONI - SP

Em resumo, a justificativa do Projeto esclarece que o Regimento Interno vigente necessita ser atualizado adaptando-se as alterações necessárias a normas constitucionais e para um melhor fluxo da tramitação de propostas na Casa Legislativa.

É o sucinto relatório. Passamos a análise técnica-jurídica.

II - ANÁLISE DO MÉRITO

A competência e a iniciativa do Projeto estão corretas, de acordo com o artigo 8º, inciso II da Lei Orgânica, que dispõe que compete à Câmara Municipal elaborar seu Regimento Interno, o que é feito através de sua Mesa Diretora na qualidade órgão de direção da instituição.

O Regimento Interno é uma norma na forma de Resolução, que disciplina o funcionamento e as atribuições da Câmara Municipal, contemplando suas funções legislativas, fiscalizadoras, julgadoras e administrativas, devendo ser editada de acordo com a Lei Orgânica, a Constituição do Estado de São Paulo e a Constituição da República, dependendo sempre da deliberação do Plenário para sua aprovação.

Esta norma deve prever os procedimentos para a Câmara Municipal exercer suas funções fundamentais.



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-1656
CEP 15160-023 - POLONI - SP

Tal Resolução, tem por intuito central, adequar o Regimento Interno desta Casa, bem como atualizá-lo, deixando-o de forma coesa.

Ainda, o Projeto de Resolução em análise contempla estas normas obrigatórias, tratando, por exemplo, da instituição, sua sede, legislatura, organização e funcionamento da Câmara Municipal, as reuniões, os votos, as audiências públicas, as iniciativas e trâmites das proposições, regras para deliberação, concessão de títulos honorários e homenagens, a iniciativa popular de lei, bem como, sobre o processo legislativo, dentre outras matérias essenciais e inerentes à Câmara Municipal.

Vemos que a nova proposição visa facilitar o entendimento e a utilização do Regimento Interno pelos vereadores, servidores e por interessados em geral.

O manuseio das normas do Regimento Interno ficará mais fácil, pois o Projeto agrupou os assuntos afins que estavam dispostos de forma esparsa no Regimento vigente, agregando praticidade e eficiência na gestão da Câmara Municipal em todas suas vertentes.

Quanto ao aspecto legal, a matéria encontra-se de acordo com o ordenamento pátrio, não contendo nenhum vício formal ou material, eis que inexistente impedimento de ordem constitucional, legal ou jurídica que lhe inquine a tramitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-1656
CEP 15160-023 - POLONI - SP

Ainda, quanto à técnica legislativa a matéria mostra-se em perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal, estando a sua redação de acordo com as normas legais.

III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, em análise ao presente Projeto de Resolução e sob a orientação dos dispositivos legais acima colacionados, opinamos pela sua **constitucionalidade** e **legalidade**, respeitando-se, para tanto, as formalidades legais e regimentais, ressaltando-se que haverá “(…) um só turno de votação” e “promulgado pelo Presidente da Câmara”, conforme previsão do parágrafo único do art. 45 da Lei Orgânica do Município, *sendo que o quórum para a respectiva aprovação é o de **maioria simples***, conforme previsão no art. 32 da Lei Orgânica do Município.

É o nosso parecer, *salvo melhor juízo*, que será submetido à apreciação dos Nobres Edis.

Finalmente, as Comissões concluem que o presente Projeto de Lei encontra-se em condições de ser apreciado pelo Plenário.

Sala das Comissões, 05 de dezembro de 2025.



CÂMARA MUNICIPAL DE POLONI

CNPJ: 51.345.619/0001-79 e-mail: camara@camarapoloni.sp.gov.br
RUA RUI BARBOSA, 274 - CENTRO - FONE: (17) 3819-1656
CEP 15160-023 - POLONI - SP

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

Thiago Candido Biselli Farias

Presidente

Reginaldo Rodrigues Dourado

Relator

Odair Robelo

Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:

Luiz Carlos Bovis

Presidente

Hemerson José Marinoto

Relator

Gervásio Francisco da Silva

Membro